

RESOLUÇÃO nº. 006/2016/CPJ

Altera o artigo 2º da Resolução nº. 001/2006/CPJ, que “Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 105ª Sessão Ordinária, realizada em 10/10/2016;

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 2º, da Resolução nº. 001/2006/CPJ, de 06/04/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Analista Ministerial Especializado, com curso superior, assim distribuídos:

I – Administração:

(...)

c) Vagas: 10 (dez).

(...)

VIII – Ciências Jurídicas:

(...)

c) Vagas: 18 (dezoito).

(...)

XVI – Letras:

(...)

c) Vaga: 1 (uma).

(...)

XVIII – Odontologia:

(...)

c) Vaga: **1 (uma)**.

XIX – Pedagogia:

(...)

c) Vagas **3 (três)**.

(...)

XXI – Arquivologia:

a) Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na Delegacia Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

b) Atribuições: gestão de documentos e informações no Ministério Público do Estado do Tocantins e demais atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 6.546/1978.

c) Vaga: 1 (uma).” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 11 de outubro de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça